



Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVAOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
159	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut das Ativ. de Obras, Urb e Se	3.3.90.39	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
181	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut da Rede Rodov e Manut Est	4.4.90.51	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 19 de Abril de 2022.

EDSON BOTELHO
Presidente